



RESOLUÇÃO Nº037, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DA
RESOLUÇÃO CREF13/BA Nº 033/2019 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO-
CREF13/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO o art. 44, V do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o art. 5º da Resolução CREF13/BA nº 033/2019 que dispõe sobre a fixação das anuidades do exercício de 2020 para as pessoas físicas e jurídicas registradas no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia.

Art. 2º - Determinar que aos concluintes em Educação Física, aplicar-se-á desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade relativa aos duodécimos restantes, calculados sobre o valor previsto no art. 1º, I, da Resolução CREF13/BA nº 033/2019, desde que os concluintes protocolarem o requerimento de registro em até 60 (sessenta) dias corridos após a data da colação de grau.

Art. 3º - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CREF13/BA
CREF 001726-G/BA